

DOU
Diário Oficial da União
15.dez.23



Cunha e Ricardo Barros Brum (Coopane/ES), Luiz Telvio Alvim, Winícios Damm Lourenco, Rayanny Cristiny Bertholdo Soares (Coopangio).

Relator: Conselheiro Gustavo Augusto

VERSÃO PÚBLICA

1. Trata-se o caso dos autos de processo administrativo instaurado pela Superintendência-Geral ("SG") do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("Cade") por meio do Despacho SG nº 869/2018 (SEI 0499805), o qual acolheu a Nota Técnica nº 20/2018/CGAA2/SGA1/SG/CADE (SEI 0499553). O processo em tela foi instaurado em decorrência de representação apresentada pela Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES em face da Federação Brasileira das Cooperativas de Especialidades Médicas - Febracem e de outras pessoas e entidades, versando sobre uma suposta infração à ordem econômica relacionada à discussão em torno de contratos de cooperativas médicas no estado do Espírito Santo.

2. Diante da necessidade de se verificar e comprovar os efeitos concretos da conduta, conforme decidido na 211ª Sessão Ordinária de Julgamento (SEI 1223487), este Tribunal solicitou ao DEE/CADE a elaboração de um parecer econômico relativo ao caso para análises de eventuais efeitos anticompetitivos, conforme disposto nos itens 5 e 6 do Despacho Decisório nº 7/2023/GAB3/CADE (SEI 1216458).

3. Em atendimento à solicitação deste Tribunal, e após examinar as provas dos autos e os documentos apresentados pelas partes, o DEE/CADE emitiu a Nota Técnica nº 21/2023/DEE/CADE (SEI 1320415).

4. Diante disso, concedo o prazo de 10 (dez) dias corridos para que os representados tomem ciência acerca da nota supracitada e apresentem as considerações que entenderem cabíveis. Após, com ou sem a manifestação das partes, retornem-me os autos conclusos.

5. Submeto o presente despacho à homologação do Tribunal, ad referendum.

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA
Conselheiro

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DESPACHO SG Nº 1662/2023

Ato de Concentração nº 08700.008174/2023-30. Requerentes: Conexa Health, LLC. e Zenklub Tecnologias S.A. Advogados: José Carlos Berardo, Elen Caroline Correia Lizas, Isabela Martins Soares, Denise Chachamovitz e Vitor Luís Pereira. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1664/2023

Processo Administrativo nº 08700.005683/2019-24. Representantes: Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. (Smart Fit) e Self It Academias Holdings S.A. (Self It). Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Amanda Aurora Pereira da Costa Porto e outros.

Representada: Sindicato das Academias do Rio de Janeiro (Sindicad/RJ), Maria José Montenegro Marques Dale, Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro (Sinpef/RJ) e Diego Gonçalves Marques.

Advogados: Felipe Infanti Prats e Bianchessi, Daniel da Silva Brilhante, e outros. Decido pelo encerramento da fase instrutória e pela notificação das Representadas para apresentarem Novas Alegações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Despacho, nos termos do artigo 73 da Lei nº 12.529/2011 e artigo 156 do Regimento Interno do Cade. Posteriormente, a Superintendência-Geral proferirá as suas conclusões definitivas acerca dos fatos investigados. Ao Protocolo para providências.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 4.069, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, designado pela Portaria de Pessoal MMA nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2023, Seção 2, pag.38;

Considerando a instituição da Política de Integração e Nucleação Gerencial - PINGE do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, por meio da Portaria nº 102, de 10 de fevereiro de 2020; alterada pela Portaria nº 84, de 29 de novembro de 2021 e pela Portaria nº 246, de 30 de março de 2022; resolve:

Art. 1º Alterar o Inciso I do Art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º
I - o Planejamento Estratégico institucional;
II -
III -"

Art. 2º Alterar os §§ 2º e 3º do Art. 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.
§1º
§2º A proposta de Regimento Interno deverá ser apresentada para avaliação da respectiva Gerência Regional em até 90 (noventa) dias após a instituição do NGI, a qual decidirá pela validação e envio da proposta para aprovação do Comitê Gestor do ICMBio.

§3º Após aprovação do Comitê Gestor, o Regimento Interno do NGI será publicado em Portaria do Boletim de Serviço do ICMBio"

Art. 3º Alterar o Art. 13 da Portaria ICMBio nº 102, de 10 fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O COINGE será composto pelos seguintes membros:
I - o Chefe de Gabinete da Presidência - GABIN, ou seu substituto no caso de impedimento ou vacância, que presidirá o comitê;
II - o titular da Coordenador de Governança e Gestão Estratégica - CGOV, ou seu substituto no caso de impedimento ou vacância;
III - o titular da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, ou seu substituto no caso de impedimento ou vacância;
IV - o titular da Coordenação-Geral de Administração - CGADM, ou seu substituto no caso de impedimento ou vacância;
V - um representante indicado pela Divisão de Monitoramento e Avaliação de Gestão de Unidades de Conservação - DMAG, ou seu suplente, no caso de impedimento ou vacância;
VI - um representante indicado para representar cada uma das Gerências Regionais, ou seu suplente, no caso de impedimento ou vacância;

VII - um ou mais servidores convidados a integrar o comitê, por experiência aplicada e/ou estudos realizados sobre NGI, a critério da Presidência do COINGE.

Art. 4º Alterar o Art. 14 da Portaria ICMBio nº 102, de 10 fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O COINGE se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente, e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente. Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a participação de no mínimo metade de seus integrantes."

Art. 5º Alterar o Art. 15 da Portaria ICMBio nº 102, de 10 fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A Coordenação de Governança e Gestão Estratégica - CGOV responderá pela Secretaria-Executiva do COINGE.

Parágrafo único. O GABIN/ICMBIO, em ato próprio, designará servidor para exercer a função de Secretário-Executivo do Comitê."

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2695/SNTEP/MME, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso III, da Portaria MME nº 725/GM/MME, de 20 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe de Gabinete para exercer a função de Gestor Financeiro Titular e o Coordenador de Projeto para exercer a função de Gestor Financeiro Substituto da Unidade Gestora 320010, Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2114/SPT/ME, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 64, Seção 2, p.73, de 03 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.699/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003169/2023-91. Interessada: Jaíba S Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.524/0001-70. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba S, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043158-3.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 8.594, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.700/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003170/2023-16. Interessada: Jaíba CO Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.413/0001-63. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba CO, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043151-6.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 8.587, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.701/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003180/2023-51. Interessada: Jaíba L1 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.251.112/0001-00. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba L1, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043163-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.589, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.702/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003162/2023-70. Interessada: Jaíba CE Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.380/0001-51. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba CE, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043148-6.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 8.585, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.703/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003167/2023-01. Interessada: Jaíba NO2 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.506/0001-98. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba NO2, cadastrada com



o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043153-2.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 8.593, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.704/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003166/2023-58. Interessada: Jaíba NE2 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.443/0001-70. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba NE2, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043154-0.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 8.591, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.705/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003165/2023-11. Interessada: Jaíba C Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.372/0001-05. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba C, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043150-8.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 8.584, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.706/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003164/2023-69. Interessada: Jaíba L2 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.251.138/0001-40. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba L2, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043152-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.590, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.707/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003163/2023-14. Interessada: Jaíba NE3 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.485/0001-00. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba NE3, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043157-5.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 8.592, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.708/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003173/2023-50. Interessada: Jaíba SE2 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.300.376/0001-07. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba SE2, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043155-9.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 8.595, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.709/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003174/2023-02. Interessada: Jaíba CN Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.403/0001-28. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba CN, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043147-8.01, objeto da Resolução

Autorizativa nº 8.586, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.710/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003177/2023-38. Interessada: Jaíba SO Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.998.154/0001-24. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba SO, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043156-7.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 8.596, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.711/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003178/2023-82. Interessada: Jaíba CS Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.424/0001-43. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba CS, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.043164-8.01, objeto da Resolução Autorizativa nº 8.588, de 18 de fevereiro de 2020, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

PORTARIA Nº 2.712/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi dos projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica detalhados nos Anexos I a XXX à presente Portaria.

Parágrafo único. Os projetos de que trata o caput são alcançados pelo art. 1º, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, conforme especificado em cada Anexo.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base os meses mencionados nos Anexos e são de exclusiva responsabilidade das concessionárias, cujas razoabilidades foram atestadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º As concessionárias deverão informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial dos projetos aprovados nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do respectivo Termo de Liberação Definitivo emitidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. Os períodos de execução constantes no Anexo à presente Portaria foram informados pelas concessionárias e devem ser considerados unicamente para fins do enquadramento do projeto no REIDI, não eximindo as concessionárias do compromisso com os prazos de conclusão da obra estipulados nos Atos Autorizativos emitidos pela Aneel ou Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos de que tratam esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no Reidi.

Art. 5º A habilitação dos projetos no Reidi e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º As concessionárias deverão observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria nº 318/GM/MME, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

ANEXO I

PROCESSO nº 48500.004088/2023-29		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Interligação Elétrica Itapura S.A.	27.819.377/0001-23.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 621, de 7 de março de 2023 - Parcial).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica na Subestação Lorena, compreendendo a instalação de sincronizador no disjuntor de interligação de barramentos (Disjuntor nº 17), 500 kV, módulo IB 500 kV MG 500 kV Lorena MG1 SP IB2 (SGPMR nº 0001197/2022).	
Período de Execução	De 09/03/2023 até 09/03/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Lorena, Estado de São Paulo.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Maio/2023.		
Bens	65.616,80.	60.000,00.
Serviços	38.276,47.	35.000,00.
Outros	5.468,07.	5.000,00.
Total	109.361,34.	100.000,00.



ANEXO II

PROCESSO nº 48500.004090/2023-06	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02.998.611/0001-04.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 616, de 7 de março de 2023).
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica relativos à: I - Linhas de Transmissão 138 kV Bertioiga 2/São Sebastião e 138 kV Três Irmãos/Jupia; e II - Subestações Bom Jardim; Baixada Santista; Embu-Guaçu; Jurumirim; Mogi Mirim 3; Santo Ângelo; Santa Bárbara; Santa Cabeça; Taquaruçu; Taubaté; Xavantes; Piraju; Água Vermelha; Capivara; Bauru; São José do Rio Preto; Todas as obras conforme Despacho.
Período de Execução	De 09/03/2023 até 09/03/2027.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Bertioiga, Andradina, Bauru, Cachoeira Paulista, Castilho, Cubatão, Embu-Guaçu, Jundiá, Mogi das Cruzes, Mogi-Mirim, Piraju, Sandovalina, Santa Bárbara D'Oeste, São José do Rio Preto, São Paulo, São Sebastião, Taciba e Taubaté, Estado de São Paulo; Iturama, Estado de Minas Gerais; Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007. Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Maio/2023.	
Bens	31.279.207,24
Serviços	18.246.204,19
Outros	2.606.600,59
Total	52.132.012,02

ANEXO III

PROCESSO nº 48500.004265/2023-77	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.	04.416.935/0001-04.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 2.940, de 11 de outubro de 2022 - Parcial).
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica relativos às Subestações (SE) Tucuruí e Imperatriz, compreendendo a implementação de um Sistema Especial de Proteção (SEP), denominado SEP N/NE/SE, nas Linhas de Transmissão (LTs) 500 kV Tucuruí / Marabá C3 e LT 500 kV Açailândia / Imperatriz C1. Todas as obras conforme Despacho.
Período de Execução	De 13/10/2022 até 13/04/2024.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Imperatriz, Estado do Maranhão; e Tucuruí, Estado do Pará.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007. Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Maio/2023.	
Bens	551.663,00
Serviços	390.390,50
Outros	4.716,69
Total	946.770,19

ANEXO IV

PROCESSO nº 48500.004266/2023-11	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.	05.321.987/0001-60.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 2.940, de 11 de outubro de 2022 - Parcial).
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica relativos à Subestação Tucuruí, compreendendo a implementação de um Sistema Especial de Proteção (SEP), denominado SEP N/NE/SE, na Linha de Transmissão (LT) 500 kV Tucuruí / Marabá C4. Todas as obras conforme Despacho.
Período de Execução	De 13/10/2022 até 13/04/2024.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Tucuruí, Estado do Pará.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007. Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Maio/2023.	
Bens	328.532,80
Serviços	228.731,30
Outros	4.716,69
Total	561.980,79

ANEXO V

PROCESSO nº 48500.005429/2023-83	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
EDP Transmissão Goiás S.A.	07.779.299/0001-73.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 2.832, de 10 de agosto de 2023).
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica relativos à Subestação Goiânia Leste, compreendendo a substituição do autotransformador trifásico TRB 230/13,8 kV, 50 MVA, por transformador trifásico de 75 MVA, em razão de final de vida útil técnica, conforme Despacho.
Período de Execução	De 17/08/2023 até 16/08/2025.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Goiânia, Estado de Goiás.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007. Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	

Mês base das estimativas de investimentos: Agosto/2023.		
Bens	17.079.071,81.	15.609.844,66.
Serviços	7.986.173,97.	7.569.577,84.
Outros	230.567,47.	230.567,47.
Total	25.295.813,25.	23.409.989,97.

ANEXO VI

PROCESSO nº 48500.005852/2023-83	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02.998.611/0001-04.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 3.733, de 29 de setembro de 2023).
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos às Subestações (SE's) Botucatu e Bertioiga II, compreendendo: I - SE Botucatu: a) Substituição do TR-3 e TR-5, ambos com nível de tensão 138/88 kV - 24 MVA por dois ATFs de 40 MVA cada; e b) Substituição do transformador reserva 230/138 kV - 75 MVA por outro de 150 MVA, mesmo nível de tensão. II - SE Bertioiga II: a) Substituição do TR-1 e TR-2, ambos com nível de tensão 138/13,8 kV - 18,75 MVA por outros com mesmo nível de tensão e 33,33 MVA cada. Todas as obras conforme Despacho.
Período de Execução	De 03/10/2023 a 03/10/2025.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Bertioiga e Botucatu, Estado de São Paulo.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007. Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Setembro/2023.	
Bens	31.300.836,52.
Serviços	18.258.821,30.
Outros	2.608.403,04.
Total	52.168.060,86.

ANEXO VII

PROCESSO nº 48500.005654/2023-10	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T	92.715.812/0001-31.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 3.065, de 24 de agosto de 2023).
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Venâncio Aires, compreendendo a substituição do TR3 e TR4 69/13,8 kV - 8 MVA pelo 2º TR, de 25 MVA, conforme Despacho.
Período de Execução	De 28/08/2023 a 28/08/2025.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007. Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Agosto/2023.	
Bens	3.161.001,69.
Serviços	1.868.748,55.
Outros	138.773,81.
Total	5.168.524,05.

ANEXO VIII

PROCESSO nº 48500.004636/2023-11	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T	92.715.812/0001-31.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforço em instalação de transmissão (Despacho Aneel nº 1.625, de 1º de junho de 2023).
Descrição do Projeto	Reforço em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Canastra, compreendendo a substituição do banco de transformadores monofásicos 138/69kV (3 x 11,75 MVA), por transformador trifásico 138/69 kV - 50 MVA.
Período de Execução	De 30/6/2023 a 30/6/2025.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007. Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Julho/2023.	
Bens	5.719.668,67.
Serviços	3.381.403,63.
Outros	251.104,02.
Total	9.352.176,32.

ANEXO IX

PROCESSO nº 48500.004523/2023-15	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Integração Transmissora de Energia S.A.	07.799.081/0001-80.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 1.430, de 24 de maio de 2021 - Parcial).
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Miracema, compreendendo a substituição da proteção e controle diferencial de barras, conforme Despacho.
Período de Execução	De 01/01/2023 até 30/06/2024.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007. Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	



ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Julho/2023.		
Bens	2.547.006,00	2.311.407,95
Serviços	990.503,89	898.882,28
Outros	0,00	0,00
Total	3.537.509,89	3.210.290,23

ANEXO X

PROCESSO nº 48500.005127/2023-13		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	00.357.038/0001-16.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Despacho Aneel nº 1.921, de 20 de junho de 2023).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Sorriso, compreendendo a instalação do 4º transformador 230/69/13,8 kV trifásico, 60 MVA, obras complementares (módulo de infraestrutura) e demais equipamentos associados à conexão conforme Despacho.	
Período de Execução	De 27/06/2023 até 27/12/2025.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Agosto/2023.		
Bens	17.980.616,75	16.441.475,95
Serviços	9.965.999,22	9.112.909,68
Outros	439.038,15	401.456,48
Total	28.385.654,12	25.955.842,11

ANEXO XI

PROCESSO nº 48500.004091/2023-42		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	33.541.368/0001-16	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Despacho Aneel nº 2.014, de 7 de julho de 2023).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Bom Nome, compreendendo a instalação do quarto transformador 230/138 kV - 100 MVA, obras complementares (módulo de infraestrutura) e demais equipamentos associados à conexão, conforme Despacho.	
Período de Execução	De 11/07/2023 a 11/01/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Junho/2023.		
Bens	19.858.238,48	18.158.373,27
Serviços	11.573.992,25	10.583.258,52
Outros	0,00	0,00
Total	31.432.230,73	28.741.631,79

ANEXO XII

PROCESSO nº 48500.004059/2023-67		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	33.541.368/0001-16	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 617, de 7 de março de 2023 - Parcial).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos às Subestações Catu (SGPMR 0001817/2022), Pirapama II (SGPMR 0001816/2022) e Russas II (SGPMR 0001818/2022), compreendendo a substituição dos trafos de aterramento trifásico (02A1), conforme Despacho.	
Período de Execução	De 09/03/2023 até 09/03/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco; Catu, Estado da Bahia; Russas, Estado do Ceará.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Junho/2023.		
Bens	2.898.818,85	2.650.679,95
Serviços	1.394.621,75	1.275.242,13
Outros	0,00	0,00
Total	4.293.440,60	3.925.922,08

ANEXO XIII

PROCESSO nº 48500.004050/2023-56		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Interligação Elétrica Jaguar 9 S.A.	32.318.903/0001-01.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 621, de 7 de março de 2023 - Parcial).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Mirassol II (SGPMR 0002055/2022), compreendendo a instalação de 1 (um) transformador de potencial, obras complementares e demais equipamentos associados à conexão, conforme Despacho.	
Período de Execução	De 09/03/2023 até 09/03/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Mirassol, Estado de São Paulo.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Maio/2023.		
Bens	52.220,14	47.750,09
Serviços	30.461,75	27.854,22
Outros	4.351,68	3.979,17
Total	87.033,57	79.583,48

ANEXO XIV

PROCESSO nº 48500.004089/2023-73	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Interligação Elétrica Sul S.A.	10.261.111/0001-05.

DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 621, de 7 de março de 2023 - Parcial).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Curitiba, compreendendo a substituição de Disjuntor, Seccionadoras e Transformadores de Corrente (SGPRM 0004230/2022, 0004233/2022 e 0004236/2022), bem como obras complementares e demais equipamentos associados à conexão, conforme Despacho.	
Período de Execução	De 09/03/2023 até 09/03/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Curitiba, Estado do Paraná.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Maio/2023.		
Bens	1.050.426,88	960.510,34
Serviços	612.749,01	560.297,70
Outros	87.535,57	80.042,53
Total	1.750.711,46	1.600.850,57

ANEXO XV

PROCESSO nº 48500.004049/2023-21		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02.998.611/0001-04.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 336, de 7 de fevereiro de 2023 - Parcial).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestações Ilha Solteira (SGPMR 0002552/2020) e Jupia (SGPMR 0002551/2020), compreendendo a instalação de serviços auxiliares e na Subestação Porto Primavera SGPRM 0005279/2020 e 0005280/2020, compreendendo a instalação de sistemas de medição e demais equipamentos associados à conexão, conforme Despacho.	
Período de Execução	De 09/02/2023 até 09/02/2027.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Ilha Solteira e Rosana, Estado de São Paulo; Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Maio/2023.		
Bens	7.446.627,19	6.809.195,90
Serviços	4.343.865,86	3.972.030,94
Outros	620.552,27	567.433,00
Total	12.411.045,32	11.348.659,84

ANEXO XVI

PROCESSO nº 48500.003952/2023-75		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	33.541.368/0001-16.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Despacho Aneel nº 2.289, de 7 de julho de 2023).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Bom Jesus da Lapa, compreendendo a substituição de 1 (um) transformador 230/69 kV - 39 MVA, por outro no mesmo nível de tensão e 100 MVA, conforme Despacho.	
Período de Execução	De 11/07/2023 até 11/07/2025.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Junho/2023.		
Bens	9.324.198,49	8.526.047,10
Serviços	4.485.871,90	4.101.881,26
Outros	0,00	0,00
Total	13.810.070,39	12.627.928,36

ANEXO XVII

PROCESSO nº 48500.003950/2023-86		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	33.541.368/0001-16.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Despacho Aneel nº 2.316, de 11 de julho de 2023).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação São João do Piauí, compreendendo a substituição de 2 (dois) transformadores 230/69 kV - 33 MVA, por 2 (dois) no mesmo nível de tensão e 100 MVA cada, conforme Despacho.	
Período de Execução	De 14/07/2023 até 14/07/2025.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de São João do Piauí, Estado do Piauí.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Junho/2023.		
Bens	18.648.396,99	17.052.094,21
Serviços	8.971.743,79	8.203.762,52
Outros	0,00	0,00
Total	27.620.140,78	25.255.856,73

ANEXO XVIII

PROCESSO nº 48500.005128/2023-50	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	00.357.038/0001-16.



DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Despacho Aneel nº 2.324, de 12 de julho de 2023).
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Pimenta Bueno, compreendendo a instalação do 3º autotransformador trifásico 230/138-13,8 kV - 55 MVA, obras complementares (módulo de infraestrutura) e demais equipamentos associados à conexão, conforme Despacho.
Período de Execução	De 19/07/2023 até 19/01/2026.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Agosto/2023.	
Bens	18.059.594,96.
Serviços	10.774.078,17.
Outros	455.924,65.
Total	29.289.597,78.

ANEXO XIX

PROCESSO nº 48500.004040/2023-11	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02.998.611/0001-04.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (Resolução Autorizativa Aneel nº 14.086, de 28 de março de 2023).
Descrição do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, relativos à: I - Subestação Valparaíso, compreendendo a instalação de banco de capacitores 138 kV, 70 Mvar; II - Subestação Presidente Prudente, compreendendo a instalação de banco de capacitores 138 kV, 30 Mvar; III - Obras complementares (módulo de infraestrutura), adequações e demais equipamentos associados às conexões, conforme Resolução Autorizativa.
Período de Execução	De 04/04/2023 até 04/12/2025.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Presidente Prudente e Valparaíso, Estado de São Paulo.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Maio/2023.	
Bens	7.630.441,82.
Serviços	4.451.091,05.
Outros	635.870,15.
Total	12.717.403,02.

ANEXO XX

PROCESSO nº 48500.004574/2023-47	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02.998.611/0001-04.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Resolução Autorizativa Aneel nº 14.781, de 18 de julho de 2023).
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Três Irmãos, compreendendo a instalação do 3º banco de transformadores 440/138 kV - 3 x 100 MVA, obras complementares (módulo de infraestrutura), adequações e demais equipamentos associados à conexão, conforme Resolução Autorizativa.
Período de Execução	De 24/07/2023 até 24/01/2026.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Junho/2023.	
Bens	43.944.075,28.
Serviços	25.634.043,91.
Outros	3.662.006,27.
Total	73.240.125,46.

ANEXO XXI

PROCESSO nº 48500.005484/2023-73	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02.998.611/0001-04.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (47ª Termo Aditivo ao CCT CTEEP/ENEL nº 010/2000, de 7 de março de 2023).
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Icon2, compreendendo a implantação de nova estrutura de derivação (tape) na LT 138 kV Cabreúva/Termoverde/Mairiporã entre as torres T.66 e T.67, em atendimento ao Acessante.
Período de Execução	De 08/03/2023 até 07/09/2025.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Cajamar, Estado de São Paulo.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Maio/2023.	
Bens	838.898,05.
Serviços	489.357,20.
Outros	69.908,17.
Total	1.398.163,42.

ANEXO XXII

PROCESSO nº 48500.004637/2023-65	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T	92.715.812/0001-31.

DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Resolução Autorizativa Aneel nº 14.718, de 30 de maio de 2023).
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Canoas I, compreendendo a substituição dos transformadores TR1 e TR2, ambos com nível de tensão 230/23 kV e 50 MVA, por outros dois de mesma tensão e potência de 75 MVA cada, conexões e adaptações associadas, conforme Resolução Autorizativa.
Período de Execução	De 06/06/2023 até 06/12/2025.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Julho/2023.	
Bens	22.477.731,83.
Serviços	13.288.581,62.
Outros	986.813,95.
Total	36.753.127,40.

ANEXO XXIII

PROCESSO nº 48500.004584/2023-82	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T	92.715.812/0001-31.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Resolução Autorizativa Aneel nº 14.757, de 27 de junho de 2023).
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Eldorado do Sul, compreendendo a substituição do transformador TR1 230/23 kV, de 50 MVA por outro de 75 MVA e a instalação do transformador TRF2 230/23 kV - 75 MVA. Obras complementares (módulo de infraestrutura) e demais equipamentos associados à conexão, conforme Resolução Autorizativa.
Período de Execução	De 03/07/2023 até 03/04/2027.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Julho/2023.	
Bens	43.928.204,53.
Serviços	25.969.859,22.
Outros	1.928.529,33.
Total	71.826.593,08.

ANEXO XXIV

PROCESSO nº 48500.004749/2023-16	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Araraquara Transmissora de Energia S.A.	10.542.659/0001-23.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Resolução Autorizativa Aneel nº 14.805, de 1º de agosto de 2023).
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Araraquara 2, compreendendo a instalação de um banco de autotransformadores monofásicos TR4 500/440-13,8 kV (3 x 416,67 MVA) e demais equipamentos associados à conexão, conforme Resolução Autorizativa.
Período de Execução	De 10/08/2023 até 10/02/2026.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Araraquara, Estado de São Paulo.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Julho/2023.	
Bens	59.082.183,48.
Serviços	39.388.122,32.
Outros	0,00.
Total	98.470.305,80.

ANEXO XXV

PROCESSO nº 48500.005526/2023-76	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	00.357.038/0001-16.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Resolução Autorizativa Aneel nº 14.879, de 19 de setembro de 2023).
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Marabá, compreendendo a substituição do banco de autotransformadores TR1 500/230 kV, 3x100 MVA, por 3x150 MVA, mesmo nível de tensão, e demais equipamentos associados à conexão, conforme Resolução Autorizativa.
Período de Execução	De 21/09/2023 até 21/09/2025.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Marabá, Estado do Pará.
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.	
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.	
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Mês base das estimativas de investimentos: Setembro/2023.	
Bens	42.785.981,01.
Serviços	20.970.299,83.
Outros	1.215.315,42.
Total	64.971.596,26.

ANEXO XXVI

PROCESSO nº 48500.004750/2023-41	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Linhas de Transmissão do Itatim S.A. - ITATIM	10.559.663/0001-02.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Resolução Autorizativa Aneel nº 14.804, de 1º de agosto de 2023).



Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Ilha Solteira 2, compreendendo a instalação do 4º banco de autotransformadores monofásicos 440/230 kV (3 x 150 MVA) e demais equipamentos associados à conexão, conforme Resolução Autorizativa.	
Período de Execução	De 10/08/2023 até 10/02/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Julho/2023.		
Bens	45.045.395,84.	41.345.198,29.
Serviços	30.030.263,90.	27.563.465,53.
Outros	0,00.	0,00.
Total	75.075.659,74.	68.908.663,82.

ANEXO XXVII

PROCESSO nº 48500.004809/2023-09.		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Serra da Mesa Transmissora de Energia S.A.	07.762.066/0001-68.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalações de transmissão (5º Termo Aditivo ao CCT SMTE/CEMIG-D nº 002/2008, de 11 de agosto de 2008).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica na Subestação Paracatu 4, compreendendo a implantação de 1 (um) novo módulo de conexão de entrada de linha no barramento de 138 kV, obras complementares (módulo de infraestrutura) e demais equipamentos associados à conexão da Acessante.	
Período de Execução	De 11/08/2023 até 1º/09/2025.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Julho/2023.		
Bens	4.953.703,66.	4.589.541,64.
Serviços	3.302.469,10.	3.059.694,43.
Outros	0,00.	0,00.
Total	8.256.172,76.	7.649.236,07.

ANEXO XXVIII

PROCESSO nº 48500.005245/2023-13.		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.	07.859.971/0001-30.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Resolução Autorizativa Aneel nº 14.819, de 15 de agosto de 2023).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica na Subestação Assis, compreendendo a instalação do 2º banco de autotransformadores monofásicos 500/440 kV (3 x 150 MVA) e demais equipamentos associados à conexão, conforme Resolução Autorizativa.	
Período de Execução	De 21/08/2023 até 21/02/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Assis, Estado de São Paulo.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		

PORTARIA Nº 2713/SNTEP/MME, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no arts. 5º e 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e na Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI dos projetos de geração de energia elétrica, conforme anexo. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/reidi>.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

ANEXO

Processo nº	Dados dos Interessados		Dados dos Projetos		
	Nome empresarial	CNPJ	Nome do Projeto	Código Único do Empreendimento de Geração - CEG	Ato Autorizativo
48500.005330/2023-81	Vale do Pontal Açúcar e Álcool S.A.	08.057.019/0001-86	UTE Vale do Pontal 3	UTE.AI.MG.073414-4.01	Despacho ANEEL nº 3.701, de 27 de setembro de 2023
48500.004216/2023-34	Fênix Energias Renováveis Ltda.	45.289.823/0001-17	UFV Uruçua 2	UFV.RS.MG.047486-0.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.761, de 22/10/2021
48500.004224/2023-81	Hélios Energias Renováveis Ltda.	45.289.357/0001-70	UFV Uruçua 3	UFV.RS.MG.047487-8.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.762, de 22/10/2021
48500.004215/2023-90	Aruna Energias Renováveis Ltda.	45.290.486/0001-88	UFV Uruçua 4	UFV.RS.MG.047488-6.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.763, de 22/10/2021
48500.004213/2023-09	Hinata Energias Renováveis Ltda.	45.289.505/0001-56	UFV Uruçua 5	UFV.RS.MG.047489-4.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.764, de 22/10/2021
48500.005252/2023-15	Enel Brasil S.A.	07.523.555/0001-67	UFV Fontes Solar III 02	UFV.RS.PE.057133-4.01	Despacho ANEEL nº 2.637, de 31/07/2023
48500.005253/2023-60	Enel Brasil S.A.	07.523.555/0001-67	UFV Fontes Solar III 03	UFV.RS.PE.057134-2.01	Despacho ANEEL nº 2.638, de 31/07/2023
48500.005254/2023-12	Enel Brasil S.A.	07.523.555/0001-67	UFV Fontes Solar III 04	UFV.RS.PE.057135-0.01	Despacho ANEEL nº 2.639, de 31/07/2023
48500.005155/2023-22	Fótons de Santa Marta Energias Renováveis S.A.	38.305.268/0001-04	UFV Fótons de Santa Marta 1	UFV.RS.MS.055203-8.01	Despacho ANEEL nº 3.124, de 30/08/2023
48500.005156/2023-77	Fótons de Santa Marta Energias Renováveis S.A.	38.305.268/0001-04	UFV Fótons de Santa Marta 2	UFV.RS.MS.055204-6.01	Despacho ANEEL nº 3.125, de 30/08/2023
48500.005159/2023-19	Fótons de Santa Marta Energias Renováveis S.A.	38.305.268/0001-04	UFV Fótons de Santa Marta 3	UFV.RS.MS.055205-4.00	Despacho ANEEL nº 3.126, de 30/08/2023
48500.005160/2023-35	Fótons de Santa Marta Energias Renováveis S.A.	38.305.268/0001-04	UFV Fótons de Santa Marta 4	UFV.RS.MS.055206-2.00	Despacho ANEEL nº 3.127, de 30/08/2023
48500.005161/2023-80	Fótons de Santa Marta Energias Renováveis S.A.	38.305.268/0001-04	UFV Fótons de Santa Marta 5	UFV.RS.MS.055207-0.00	Despacho ANEEL nº 3.128, de 30/08/2023
48500.005162/2023-24	Fótons de Santa Marta Energias Renováveis S.A.	38.305.268/0001-04	UFV Fótons de Santa Marta 6	UFV.RS.MS.055208-9.00	Despacho ANEEL nº 3.129, de 30/08/2023
48500.005163/2023-79	Fótons de Santa Marta Energias Renováveis S.A.	38.305.268/0001-04	UFV Fótons de Santa Marta 7	UFV.RS.MS.055209-7.00	Despacho ANEEL nº 3.130, de 30/08/2023

Mês base das estimativas de investimentos: Agosto/2023.		
Bens	57.198.165,79.	52.307.193,57.
Serviços	21.153.945,26.	19.336.557,81.
Outros	10.077.297,38.	9.216.099,74.
Total	88.429.408,43.	80.859.851,12.

ANEXO XXIX

PROCESSO nº 48500.004643/2023-12.		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	33.541.368/0001-16.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em instalação de transmissão (Resolução Autorizativa Aneel nº 14.820, de 15 de agosto de 2023).	
Descrição do Projeto	Reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, relativos à Subestação Boa Esperança, compreendendo a instalação de um banco de autotransformadores monofásicos 500/230/13,8kV (3 x 150 MVA), em substituição ao banco de 300 MVA existente (05T1) e instalação de uma unidade reserva de 150 MVA em substituição à de 100 MVA (05TR), conforme Resolução Autorizativa.	
Período de Execução	De 22/08/2023 até 22/08/2025.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Guadalupe, Estado do Piauí.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Julho/2023.		
Bens	35.096.721,64.	32.092.442,27.
Serviços	15.958.479,33.	14.592.433,50.
Outros	0,00.	0,00.
Total	51.055.200,97.	46.684.875,77.

ANEXO XXX

PROCESSO nº 48500.004585/2023-27.		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T	92.715.812/0001-31.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Melhorias em instalações de transmissão (Despacho Aneel nº 1.616, de 31 de maio de 2023).	
Descrição do Projeto	Melhorias em instalação de transmissão de energia elétrica relativos às Subestações Santa Marta, Gravataí 2, Guarita, Porto Alegre 9, Presidente Médici, Quinta, Caxias do Sul 2, Scharlau e demais equipamentos associados às conexões, conforme Despacho.	
Período de Execução	De 05/06/2023 até 05/06/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Gravataí, Passo Fundo, Porto Alegre, Rio Grande, São Leopoldo, Candiota, Caxias do Sul e Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês base das estimativas de investimentos: Julho/2023.		
Bens	131.386.521,67.	120.139.835,43.
Serviços	61.436.295,40.	56.177.348,52.
Outros	1.773.760,29.	1.621.926,41.
Total	194.596.577,36.	177.939.110,36.



48500.005164/2023-13	Fótons de Santa Marta Energias Renováveis S.A.	38.305.268/0001-04	UFV Fótons de Santa Marta 8	UFV.RS.MS.055210-0.00	Despacho ANEEL nº 3.131, de 30/08/2023
48500.005165/2023-68	Fótons de Santa Marta Energias Renováveis S.A.	38.305.268/0001-04	UFV Fótons de Santa Marta 9	UFV.RS.MS.055211-9.00	Despacho ANEEL nº 3.132, de 30/08/2023
48500.005166/2023-11	Fótons de Santa Marta Energias Renováveis S.A.	38.305.268/0001-04	UFV Fótons de Santa Marta 10	UFV.RS.MS.055212-7.00	Despacho ANEEL nº 3.133, de 30/08/2023
48500.005348/2023-83	Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A.	38.082.072/0001-06	UFV Fótons de São Maurício 1	UFV.RS.PI.050621-4.00	Despacho ANEEL nº 3.053, de 28/08/2023
48500.005349/2023-28	Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A.	38.082.072/0001-06	UFV Fótons de São Maurício 2	UFV.RS.PI.050622-2.00	Despacho ANEEL nº 3.054, de 28/08/2023
48500.005351/2023-05	Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A.	38.082.072/0001-06	UFV Fótons de São Maurício 3	UFV.RS.PI.050623-0.00	Despacho ANEEL nº 3.055, de 28/08/2023
48500.005352/2023-41	Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A.	38.082.072/0001-06	UFV Fótons de São Maurício 4	UFV.RS.PI.050624-9.00	Despacho ANEEL nº 3.056, de 28/08/2023
48500.005353/2023-96	Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A.	38.082.072/0001-06	UFV Fótons de São Maurício 5	UFV.RS.PI.050625-7.00	Despacho ANEEL nº 3.057, de 28/08/2023
48500.005354/2023-31	Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A.	38.082.072/0001-06	UFV Fótons de São Maurício 6	UFV.RS.PI.050626-5.00	Despacho ANEEL nº 3.058, de 28/08/2023
48500.005355/2023-85	Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A.	38.082.072/0001-06	UFV Fótons de São Maurício 7	UFV.RS.PI.050627-3.00	Despacho ANEEL nº 3.059, de 28/08/2023
48500.005356/2023-20	Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A.	38.082.072/0001-06	UFV Fótons de São Maurício 8	UFV.RS.PI.050628-1.00	Despacho ANEEL nº 3.060, de 28/08/2023
48500.005357/2023-74	Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A.	38.082.072/0001-06	UFV Fótons de São Maurício 9	UFV.RS.PI.050629-0.00	Despacho ANEEL nº 3.061, de 28/08/2023
48500.005358/2023-19	Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A.	38.082.072/0001-06	UFV Fótons de São Maurício 10	UFV.RS.PI.050630-3.00	Despacho ANEEL nº 3.062, de 28/08/2023
48500.005272/2023-96	Fótons de São Máximo Energias Renováveis S.A.	38.082.121/0001-00	UFV Fótons de São Máximo 1	UFV.RS.CE.053 766-7.00	Despacho ANEEL nº 3.183, de 01/09/2023
48500.005273/2023-31	Fótons de São Máximo Energias Renováveis S.A.	38.082.121/0001-00	UFV Fótons de São Máximo 2	UFV.RS.CE.053 767-5.00	Despacho ANEEL nº 3.184, de 01/09/2023
48500.005274/2023-85	Fótons de São Máximo Energias Renováveis S.A.	38.082.121/0001-00	UFV Fótons de São Máximo 3	UFV.RS.CE.053768-3.00	Despacho ANEEL nº 3.185, de 01/09/2023
48500.005275/2023-20	Fótons de São Máximo Energias Renováveis S.A.	38.082.121/0001-00	UFV Fótons de São Máximo 4	UFV.RS.CE.053 769-1.00	Despacho ANEEL nº 3.186, de 01/09/2023
48500.005276/2023-74	Fótons de São Máximo Energias Renováveis S.A.	38.082.121/0001-00	UFV Fótons de São Máximo 5	UFV.RS.CE.053 770-5.00	Despacho ANEEL nº 3.187, de 01/09/2023
48500.005277/2023-19	Fótons de São Máximo Energias Renováveis S.A.	38.082.121/0001-00	UFV Fótons de São Máximo 6	UFV.RS.CE.053771-3.01	Despacho ANEEL nº 3.188, de 01/09/2023
48500.005278/2023-63	Fótons de São Máximo Energias Renováveis S.A.	38.082.121/0001-00	UFV Fótons de São Máximo 7	UFV.RS.CE.053772-1.01	Despacho ANEEL nº 3.189, de 01/09/2023
48500.005310/2023-19	Omega Desenvolvimento de Energia 13 S.A.	42.876.976/0001-72	UFV Assuruá 9 I e Assuruá 9 II	UFV.RS.BA.071987-0.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 14.351, de 25/04/2023
48500.005311/2023-55	Omega Desenvolvimento de Energia 13 S.A.	42.876.976/0001-72	UFV Assuruá 9 III e Assuruá 9 IV	UFV.RS.BA.071988-9.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 14.352, de 25/04/2023
48500.005312/2023-08	Omega Desenvolvimento de Energia 13 S.A.	42.876.976/0001-72	UFV Assuruá 9 V e Assuruá 9 VI	UFV.RS.BA.071989-7.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 14.353, de 25/04/2023
48500.005434/2023-96	Ferro Ligas Piracicaba Ltda	54.410.899/0001-40	UFV Ferro Ligas Jumarim (UFV Mario Sampaio Filho)	UFV.RS.SP.073254-0.01	Não se aplica
48500.005331/2023-26	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 01	EOL.CV.PI.04 7184-4.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.717, de 10/03/2023
48500.005332/2023-71	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 02	EOL.CV.PI.04 7185-2.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.718, de 10/03/2023
48500.005333/2023-15	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 03	EOL.CV.PI.047186-0.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.719, de 10/03/2023
48500.005334/2023-60	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 04	EOL.CV.PI.04 7187-9.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.720, de 10/03/2023
48500.005335/2023-12	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 05	EOL.CV.PI.04 7188-7.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.721, de 10/03/2023
48500.005336/2023-59	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 06	EOL.CV.PI.049468-2.02	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.722, de 10/03/2023
48500.005337/2023-01	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 07	EOL.CV.PI.047189-5.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.723, de 10/03/2023
48500.005338/2023-48	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 08	EOL.CV.PI.047190-9.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.724, de 10/03/2023
48500.005339/2023-92	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 09	EOL.CV.PI.04 7191-7.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.725, de 10/03/2023
48500.005340/2023-17	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 10	EOL.CV.PI.047192-5.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.726, de 10/03/2023
48500.005341/2023-61	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 11	EOL.CV.PI.047193-3.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.727, de 10/03/2023
48500.005342/2023-14	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 12	EOL.CV.PI.047194-1.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.728, de 10/03/2023
48500.005343/2023-51	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 13	EOL.CV.PI.047195-0.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.729, de 10/03/2023
48500.005344/2023-03	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 14	EOL.CV.PI.047196-8.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.730, de 10/03/2023
48500.005345/2023-40	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 15	EOL.CV.PI.04 7197-6.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.731, de 10/03/2023
48500.005346/2023-94	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 16	EOL.CV.PI.071786-0.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.732, de 10/03/2023
48500.005347/2023-39	Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A.	23.694.692/0001-10	EOL Ventos de Santa Rosa 17	EOL.CV.PI.061537-4.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 13.733, de 10/03/2023
48500.004882/2023-72	Lagoinha Energia SPE I Ltda	48.024.965/0001-40	UFV Lagoinha I	UFV.RS.CE.049620-0.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.478, de 27/08/2021
48500.005032/2023-91	Lagoinha Energia SPE II Ltda	48.024.969/0001-29	UFV Lagoinha II	UFV.RS.CE.049621-9.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.479, de 27/08/2021
48500.005033/2023-36	Lagoinha Energia SPE III Ltda	48.024.977/0001-75	UFV Lagoinha III	UFV.RS.CE.049622-7.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.480, de 27/08/2021
48500.005034/2023-81	Lagoinha Energia SPE IV Ltda	48.024.984/0001-77	UFV Lagoinha IV	UFV.RS.CE.051636-8.01	Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.481, de 27/08/2021
48500.005326/2023-13	Catuporanga Geração de Energia Ltda.	29.450.770/0001-18	CGH Catuporanga	PCH.PH.PR.34944-5.01	Não se aplica
48500.005154/2023-88	Voltaia Energia do Brasil Ltda.	08.351.042/0001-89	UFV Serra do Mel XIII	UFV.RS.RN.049704-5.01	Despacho ANEEL nº 3.156, de 30/08/2023

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 4.677, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo n.º: 48500.004140/2023-47. Interessado: Companhia Energética de Minas Gerais CNPJ: 06.981.180/0001-16, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ R\$ 284.555,62 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-04950-0101/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 4.716, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo n.º: 48500.003821/2023-98. Interessado: CPFL Santa Cruz CNPJ: 53.859.112/0001-69 Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 451.458,52 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00072-0011/2013; e (ii) declarar o encerramento deste projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 4.720, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo n.º: 48500.003883/2023-08. Interessado: CPFL Santa Cruz, CNPJ: 53.859.112/0001-69 Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 332.879,17 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00072-0021/2016; e (ii) declarar o encerramento deste projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário



DESPACHO Nº 4.723, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo n.º: 48500.003937/2023-27. Interessado: Companhia Nacional de Energia Elétrica (Sul Sudeste) CNPJ: 07.282.377/0001-20, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 453.230,97 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00075-0008/2017; e (ii) declarar o encerramento deste projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 4.749, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo n.º: 48500.003863/2023-29. Interessado: Neoenergia de Brasília CNPJ: 07.522.669/0001-92, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 814.314,48 (oitocentos e quatorze mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-05160-1602/2016; e (ii) declarar o encerramento deste projeto.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 4.837, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GERENTE DE OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas pelas Portarias ANEEL nº 6.827, de 4 de maio 2023, e nº 6.838, de 27 de junho de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003866/2017-14, resolve: (i) homologar, nos termos do art. 16 do Anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, o Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura que entre si celebram a Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06, e Algar Multimídia S.A.; (ii) a receita proveniente do contrato homologado no item "i" deverá favorecer a modicidade das tarifas praticadas pela COPEL, conforme disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

ANDRÉ MEISTER

DESPACHO Nº 4.854, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Processos nº 48500.002254/2021-91 e 48500.000524/2004-20. Interessado: Indicados no Anexo. Decisão: registrar o enquadramento das UHE São Simão e UFV Solar São Simão como centrais geradoras associadas, e altera as características técnicas e titularidade da UFV Solar São Simão.

A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Despacho no 4.596, de 27 de novembro de 2023, constante do Processo nº 48500.001854/2021-31, publicado em resumo no DOU nº 230, de 5 de dezembro de 2023, seção 1, p. 92, onde se lê: "(...) 48500.005801/2023-51 (...)", leia-se: "(...) 48500.001854/2021-31 (...)".

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 4.894, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Processo nº: 48500.005175/2018-36. Interessada: São Francisco Transmissão de Energia S.A. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão nº 18/2018-ANEEL, elaborado pela São Francisco Transmissão de Energia S.A., CNPJ sob o nº 31.095.252/0001-75, com as especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no Anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 18/2018-ANEEL.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

ANDRÉ MEISTER
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO**DESPACHO Nº 4.636, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, e no que consta do Processo nº 48500.000982/2023-20, decide: anuir o pleito de Furnas Centrais Elétricas S.A. - CNPJ nº 23.274.194/0001-19 para operação de desvinculação de bens, referente à uma área no entorno da UHE Funil para criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 4.832, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa Aneel nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o constante no Processo nº 48500.005766/2023-71, decide: anuir previamente ao pedido para celebração de Contratos de Compra e Venda de Ativos entre a Investco S.A., CNPJ nº 00.644.907/0001-93, Vendedora, e suas Partes Relacionadas EDP Transmissão SP-MG S.A., CNPJ nº 27.821.748/0002-92, e EDP Transmissão Aliança SC S.A., CNPJ nº 27.831.352/0002-26, Compradoras, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 4.855, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa Aneel nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Carta s/nº, de 18 de outubro de 2023, protocolo Aneel nº 48513.028570/2023-00 e o constante do Processo nº 48500.001930/2023-71, decide considerar atendida, pela autorizada Secretário Energia S.A. - CNPJ nº 21.747.682/0001-70, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 1.347, de 15 de maio de 2023.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO****DESPACHO Nº 4.878, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001282/2014-61, decide restabelecer, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial da unidade geradora UG 09 da EOL Caetité A, Código Único de Empreendimentos de Geração - EOL.CV.BA.031344-0.01.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 15 de dezembro de 2023. Nº 4.899 Processo nº: 48500.000485/2020-89. Interessado: Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar II S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Monte Verde Solar II. Unidades Geradoras: UG1 a UG13, de 3.267,01 kW cada. Localização: Município de Jandaíra, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.900 Processo nº: 48500.006085/2020-87. Interessado: Ventos De São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Cajuiña B13. Unidades Geradoras: UG1, de 5.700,00 kW. Localização: Município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.901 Processo nº: 48500.002319/2020-17. Interessado: Bioenergia São Martinho Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE São Martinho Bioenergia. Unidades Geradoras: UG1, de 40.000,00 kW. Localização: Município de Pradópolis, no estado de São Paulo.

Nº 4.902 Processo nº: 48500.006099/2020-09. Interessado: UFV Pitombeira S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Pitombeira. Unidades Geradoras: UG1 a UG14, de 3.375,00 kW. Localização: Município de Aracati, no estado do Ceará.

Nº 4.903 Processo nº: 48500.005873/2020-56. Interessado: Ventos De São Vítor 01 Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Vítor 1. Unidades Geradoras: UG3, de 6.200,00 kW. Localização: Município de Xique-Xique, no estado da Bahia.

Nº 4.904 Processo nº: 48500.003468/2021-84. Interessado: Usina Xavantes S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV UTX Amajari. Unidades Geradoras: UG1, de 1.050 kW. Localização: Município de Amajari, no estado de Roraima.

Nº 4.905 Processo nº: 48500.003464/2021-3. Interessado: Usina Xavantes S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV UTX Pacaraima. Unidades Geradoras: UG1, de 1.050 kW. Localização: Município de Pacaraima, no estado de Roraima.

Nº 4.906 Processo nº: 48500.006138/2021-41. Interessado: Enel Green Power Ventos De São Roque 19 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Roque 19. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 5.700,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RAFAEL ERVILHA CAETANO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO**DESPACHO Nº 4.860, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

O GERENTE SUBSTITUTO DE REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição que lhe foi subdelegada por meio do inciso IX do Art. 3º da Portaria nº 6.844, de 2023, com fundamento no que consta no processo 48500.004287/2014-46, resolve aprovar a Revisão 3 do Manual de Instruções da Base de Dados Geográfica da Distribuidora - BDGD, que passa a vigorar no dia 2 de janeiro de 2024. O Manual de Instruções da BDGD encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/manuais-modelos-e-instrucoes/distribuicao>.

RENATO EDUARDO FARIAS DE SOUSA

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**RESOLUÇÃO ANM Nº 146, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a Resolução ANM nº 106, de 2 de maio de 2022, que regulamenta a emissão do Certificado do Processo de Kimberley (CPK) para exportação; a anuência para importação e exportação de diamantes brutos; o Cadastro Nacional do Comércio de Diamantes (CNCD) e o Relatório de Transações Comerciais (RTC), e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, com fulcro no art. 2º, incisos VIII e X, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e no art. 2º, inciso X, da Estrutura Regimental da ANM, aprovada na forma do Anexo I do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º A Resolução ANM nº 106, de 2 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO II

DA ANUÊNCIA PARA IMPORTAÇÃO DE DIAMANTES BRUTOS" (NR)

"Art. 2º A importação de diamantes brutos definidos pelo Sistema Harmonizado de Codificação e Designação de Mercadorias (SH), com base nos códigos 7102.10, 7102.21 e 7102.31, somente poderá ser efetivada após a anuência da ANM." (NR)

